



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 127/2015

Jucás - CE, 13 de março de 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano localizado no Sítio Jurema, Distrito de São Pedro, próximo a margem esquerda da estrada CE - Jucás - Iguatu, perfazendo uma área total de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), de propriedade da Senhora Eva de Souza Bezerra de Oliveira (CPF: 099.701.978-60), limitando-se **ao Norte (fundos)** com a Rua Projetada, medindo 40,00m; **ao Sul (frente)** com a Rua sem denominação (Via CE Jucás/Iguatu), medindo 40,00m; **ao Leste (lado direito)** com a Rua Projetada, medindo 30,00m; **ao Oeste (lado esquerdo)** com a Rua Projetada, medindo 30,00m, avaliado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel em anexo.

Art.2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva.

Art.3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art.4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 13 de março de 2015.


RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal de Jucás

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 127/2015 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 13/03/2015, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE--SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Março de 2015.


Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com